



PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 008/2020 – HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID - 19

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Palmas (TO), torna pública a realização do **processo seletivo para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para prazo Determinado, para os cargos listados abaixo a serem lotados No Hospital Estadual de Combate a COVID – 19, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

01. **Enfermeiro -UTI**

02. **Maqueiro**

03. **Auxiliar de Farmácia**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações cadastradas no site e realização das entrevistas caberão exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;



- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular das informações cadastradas no site de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista por competências de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. **O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 09/10/2020
Período de Inscrição: 09/10/2020 a 10/10/2020
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.



2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.5 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.

2.1.4. O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.5 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.

2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.5.4. Experiências profissionais na função.

2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.



2.7. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

3.4. O PERÍODO DE RECURSO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR SERÁ DE ATÉ 24 (Vinte e quatro) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA MESMA.

3.5. Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

3.6. Da somatória de pontos da análise curricular:

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA FARMACÊUTICA E/OU HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 50 pontos	40
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de auxiliar de farmácia ou balconista de farmácia – máximo 60 pontos)	60
TOTAL: 100 PONTOS		



ENFERMEIRO (A)		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE CLASSE	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	20
	ESTÁGIO EM UPAS E/OU HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Enfermeiro em UTI - máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 PONTOS	

MAQUEIRO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de maqueiro, porteiro - máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 PONTOS	

4. DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS.

4.1. Técnica de entrevista comportamental e técnica, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo e/ou demais profissionais que sejam designados pelo ISAC.

4.2. SERÃO CONVOCADOS PARA ENTREVISTAS OS 10 (DEZ) PRIMEIROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR E ASSIM SUSCETIVAMENTE CONFORME NECESSIDADE.

4.3. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.



4.4. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA PELO GOOGLE MEET.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- b) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 3 = E3) PESO 2

(Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso2) = XX pontos / 3 = média final.

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

4.5. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5 do Edital 001/2020 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas:

5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

5.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO
Auxiliar de Farmácia	Escala 12x36	<ul style="list-style-type: none"> ✓ R\$ 1.045,00 ✓ Insalubridade de 40% ✓ alimentação na empresa
ENFERMEIRO (A) UTI	Escala 12x36	<ul style="list-style-type: none"> ✓ R\$ 2.616,68 ✓ Insalubridade de 40% ✓ alimentação na empresa ✓ Gratificação UTI de 20%
MAQUEIRO		<ul style="list-style-type: none"> ✓ R\$ 1.045,00 ✓ Insalubridade de 40%



	Escala 12x36	✓	alimentação na empresa
--	--------------	---	------------------------

6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

6.1. AUXILIAR DE FARMÁCIA

6.1.1. Requisitos Mínimos:

a) Ensino médio Completo.

6.1.2. Atribuições:

O auxiliar de farmácia é responsável pelo manuseio dos estoques de materiais médicos e medicamentos e suprimentos de todos os setores do Hospital, bem como pela entrega pelos colaboradores, submetendo à Coordenação de Farmácia e Compras os relatórios referentes aos itens e qualidades estocadas; o qual deve encaminhar à Direção Geral para providenciar as devidas autorizações para a efetivação da compra, em tempo hábil, garantindo assim o adequado suprimento dos materiais médicos e medicamentos básicos aos desenvolvimentos do serviço da Unidade.

6.2. ENFERMEIRO (A)

6.2.1. Requisitos Mínimos:

a) Curso Superior em Enfermagem;

b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

c) Experiência em UTI mínimo 06 meses

6.2.2. Atribuições:

Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem; manter os prontuários médicos atualizados; atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares. Preparar os pacientes para a realização de exames, preservando sempre sua individualidade, crença e cultura; preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos invasivos e não invasivos; ser líder da equipe; autonomia para resolutividade em possíveis eventos adversos; alertar e comunicar a coordenação ausências, faltas e atestados médicos das equipes; humanização no atendimento ao paciente/família.

6.3. MAQUEIRO

6.3.1. Requisitos Mínimos:

a) Ensino médio completo;

6.3.2. Atribuições:

Transportar pacientes nas dependências internas e externas da unidade; colocação e retirada de pacientes nos veículos que os transportam; garantir a segurança do paciente durante o transporte; observar a identificação dos pacientes; adequar dispositivos de saúde (soroterapia, cilindro de o2, etc.)



ao transporte; observar condições seguras com relação ao piso e disposição dos mobiliários; elevar ou abaixar a altura da cama para ficar à altura da maca; travar as rodas da cama, maca e cadeira de rodas ou solicitar auxílio adicional.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionado no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no ato da inscrição.

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

8.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionado no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de



estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

8.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail rhtocantins@genesigenteegestao.com com o título DÚVIDAS.

8.5. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail rhtocantins@genesigenteegestao.com solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA

8.6. Os recursos deverão ser solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail rhtocantins@genesigenteegestao.com Contendo nome do candidato e cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

10.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato por prazo DETERMINADO.

10.7. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UTI COVID – 19 no Hospital Geral de Palmas conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 09/10/2020 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 09 a 10/10/2020 no site	---



	www.isac.org.br	
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 13/10/2020 a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista por competência	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 14/08/2020 a ser divulgado no site do ISAC.
Resultado da etapa da Entrevista por competência	A ser divulgado no site ISAC.	Após 2 dias uteis ao término das entrevistas.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme necessidade de contratação da Organização Social.
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Palmas, 09 de outubro de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC